

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

18 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209370934

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 2591/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 408/2015, de 13 de janeiro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com a trabalhadora Sara Maria Lopes Marques, única candidata aprovada, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Professor Doutor José António H. Conde Belo, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal Efetivo: Professora Doutora Ana Isabel Moura Santos, Subdiretora e Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Dra. Maria Madalena Palmeiro Papinha, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209370278

Despacho n.º 3087/2016

Em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, por força da entrada em vigor do Regulamento n.º 123/2016, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, que aprova o Regulamento Orgânico e de Funcionamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, torna-se público que, por meu despacho de 18 de fevereiro de 2016, é cessada a comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Licenciada Maria Madalena Palmeiro Papinha, com efeitos a 1 de março de 2016.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209370083

Despacho n.º 3088/2016

Em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, por força da entrada em vigor do Regulamento n.º 123/2016, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, que aprova o Regulamento Orgânico e de Funcionamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, torna-se público que, por meu despacho de 18 de fevereiro de 2016, é cessada a comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão de Informática e Telecomunicações, do Engenheiro Carlos José Brás Galdes, com efeitos a 1 de março de 2016.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209370131

Despacho n.º 3089/2016

Em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, por força da entrada em vigor do Regulamento n.º 123/2016, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, que aprova o Regulamento Orgânico e de Funcionamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, torna-se público que, por meu despacho de 18 de fevereiro de 2016, é cessada a comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão de Património e Manutenção, da Licenciada Rosa Maria de Oliveira Pereira Baptista Maia, com efeitos a 1 de março de 2016.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209370001

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 3090/2016

Por despacho de 22 de janeiro de 2016 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor António Manuel Ribeiro de Sousa — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 25 de julho de 2016, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

22 de fevereiro de 2016. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

209373697

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 181/2016

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 30 de junho de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Geografia — Ambiente e Clima, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévias e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Leiria (www.ipleiria.pt), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento].

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (UE)/passaporte);
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);
- c) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do edital;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere os pontos 5.2 e 5.3 (se aplicável) deste edital;
- f) 2 exemplares do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;
- g) 2 exemplares dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

6.4 — Dos elementos referidos nas alíneas f) e g) um exemplar será necessariamente entregue em papel e outro exemplar deverá ser entregue em formato não editável (pdf) em suporte digital (CD/DVD/PEN/) devidamente identificado.

6.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a), e 18.º, n.º 1, als. l) e m), e n.ºs 2 e 3, do Despacho n.º 10990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP), em que são ponderados:

- a) Os projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC);
- c) A orientação de teses (OT);
- d) A arguição de teses conducentes a grau académico (AT);
- e) A experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso, ou área afim (EP);

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 35 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTC = (PID + PC + OT + AT + EP)$$

sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

Projetos de investigação e desenvolvimento — PID: é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento — 2,5 pontos.

A produção científica, publicações, comunicações e conferências — PC: é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Publicações em revistas e atas de conferências indexadas incluídas no *SCI — Science Citation Index* — 1,5 pontos;
- b) Por cada monografia ou capítulo de livro publicado — 1 ponto;
- c) Por cada artigo científico em revista científica com revisão, nacional ou estrangeira, não incluída no *SCI — Science Citation Index* — 1 ponto;
- d) Por cada artigo científico em conferência, ou encontro científico internacional publicado nas respetivas atas — 1 ponto;
- e) Por cada artigo científico em conferência, ou encontro científico nacional publicado nas respetivas atas — 0,50 pontos;
- f) Por cada presença no *Editorial Board*, *Scientific Board*, *Advisory Editorial Board* ou Corpo Editorial de uma revista científica — 0,50 pontos;
- g) Por cada comunicação oral ou em poster apresentada em conferência, encontro científico ou seminário internacional — 0,50 pontos;
- h) Por cada comunicação oral ou em poster apresentada em conferência, encontro científico ou seminário nacional — 0,25 pontos;
- i) Por cada artigo revisto (atividade de *referee*) ou avaliado para conferência ou revista — 0,25 pontos.

A orientação de teses — OT: é valorada a orientação ou coorientação de teses, dissertações, trabalhos de projeto ou estágios, conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor — 3 pontos;
- b) Por cada orientação ou coorientação de dissertação, trabalho de projeto ou estágio, conducentes à atribuição de grau de mestre — 2 pontos;
- c) Por cada orientação de trabalho de projeto final de curso conducente ao grau de licenciatura — 1 ponto.

A arguição de teses conducentes a grau académico — AT: é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de teses, dissertações, trabalhos de projetos ou relatórios de estágio conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 15 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada arguição de tese conducente ao grau de doutor — 4 pontos;
- b) Por cada arguição de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, conducentes à atribuição de grau de mestre, como arguente externo — 3 pontos;

c) Por cada arguição de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, conducentes à atribuição de grau de mestre, como arguente interno — 2 pontos;

d) Por cada arguição de trabalho de projeto final de curso, conducente ao grau de licenciatura — 1 ponto.

A experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso ou área afim — EP: é valorada a experiência profissional na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada ano de experiência profissional relevante na área disciplinar, ou afim, do concurso — 3 pontos.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados:

a) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC);

b) Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PDP);

c) A coordenação ou supervisão de estágios (CSE);

d) O exercício de outras atividades pedagógicas (OAP);

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (LUC + PDP + EFC + OAP)$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas — LUC: é valorado o domínio das áreas disciplinares e a responsabilidade na leção de unidades curriculares ou disciplinas, com um valor máximo de 50 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de doutoramento, coordenada e lecionada pelo candidato — 6 pontos;

b) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de mestrado, coordenada e lecionada pelo candidato — 5 pontos;

c) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de licenciatura, coordenada e lecionada pelo candidato — 4 pontos;

d) Por cada unidade curricular ou disciplina de doutoramento em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma — 3 pontos;

e) Por cada unidade curricular ou disciplina de mestrado em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma — 2 pontos;

f) Por cada unidade curricular ou disciplina de licenciatura em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma — 1 ponto.

Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas — PDP: é valorada a produção de documentos pedagógicos, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio para as teóricas, teórico-práticas ou práticas — 3 pontos;

A coordenação ou supervisão de estágio — EFC: é valorada a coordenação ou supervisão de estágios, com um máximo de 25 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada coordenação ou supervisão de estágio — 3 pontos.

O exercício de outras atividades pedagógicas (OAP): é valorada a experiência em leção de outros níveis de ensino que não o superior, com um máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada unidade curricular ou módulo de leção em níveis e tipos de ensino que não o superior — 5 pontos.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (OAR), em que são ponderados:

a) O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão da instituição (OI);

b) O exercício de mandatos noutros órgãos da instituição ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior público ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI);

c) A coordenação ou desenvolvimento de projetos e/ou atividades consideradas como estratégicas para a instituição (PE);

d) A coordenação de curso e de departamento e/ou participação em comissões científicas e pedagógicas (CCP).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = (OI + OFI + PE + CCP)$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão da instituição — OI: é valorado o exercício de cargos diretivos e mandatos em órgãos de gestão da instituição de ensino superior, com um valor máximo de 30 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada mês de mandato cumprido como membro em cargos diretivos e em órgãos de gestão da Instituição — 1 ponto.

O exercício de mandatos ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes — OFI: é valorado o exercício de mandatos ou funções à frente de laboratórios ou outras estruturas de apoio às atividades da instituição, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada mês de exercício cumprido em estruturas orgânicas da instituição, tais como comissões de qualidade e avaliação, grupos de investigação ou grupos de trabalho — 1 ponto.

A coordenação ou desenvolvimento de projetos e/ou atividades consideradas como estratégicas para a instituição — PE: é valorado o envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento consideradas estratégicas pela instituição, com um valor máximo de 30 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada projeto e/ou atividade organizada — 2 pontos.

A coordenação de curso e de departamento e/ou participação em comissões científicas e pedagógicas — CCP: é valorado o exercício de mandatos em coordenação de curso e de departamento e/ou participação em comissões científicas e pedagógicas, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada mês de mandato de coordenação de curso e de departamento e/ou participação em comissões científicas e pedagógicas — 1 ponto.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,35DTC + 0,45CP + 0,20AR)$, considerando-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal. Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados até ao máximo de 100 pontos.

7.6 — Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

1) Melhor pontuação obtida no critério — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR);

2) Subsistindo o empate, pela pontuação obtida no fator de ponderação — A coordenação de curso e de departamento e/ou participação em comissões científicas e pedagógicas — CCP.

7.7 — Para efeitos do presente concurso, considera-se área afim à área disciplinar do concurso a área disciplinar de Ambiente.

8 — Audição pública: o júri, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas, nos termos do artigo 28.º do Despacho n.º 10990/2010.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Despacho n.º 10990/2010):

Presidente: João Paulo dos Santos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais efetivos:

Ana Paula Santana Rodrigues, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra;

Ana Maria Rodrigues Monteiro Sousa, Professora Catedrática da Universidade do Porto;

José Manuel Henriques Simões, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Maria da Graça Lopes da Silva Mouga Poças Santos, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria;

Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogal suplente: Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, Professor Associado do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDES.

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209371103

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3091/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 14 de maio de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 23 de abril de 2010, ao doutor José Augusto da Silva Sobral, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 23 de abril de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209372051

Despacho (extrato) n.º 3092/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 18 de junho de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 04 de agosto de 2010, à licenciada Luisa Maria Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 04 de agosto de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209371939

Despacho (extrato) n.º 3093/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 18 de junho de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 27 de setembro de 2010, do Doutora Matilde Pós-de-Mina Pato como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 27 de setembro de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime

de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209371874

Despacho (extrato) n.º 3094/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 14 de maio de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de junho de 2010, à Doutora Alexandra Isabel Martins Paulo da Costa, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 18 de junho de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209372149

Despacho (extrato) n.º 3095/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 14 de maio de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 14 de maio de 2010, à doutora Cláudia Sofia Sênica da Luz Casaca, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 14 de maio de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

3 de agosto de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209372002

Despacho (extrato) n.º 3096/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 14 de maio de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 09 de julho de 2010, à Doutora Isabel Maria Cabrita Rodrigues, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 09 de julho de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

12 de agosto de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209372254

Despacho (extrato) n.º 3097/2016

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 04 de junho de 2015, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 01 de setembro de 2010, ao Doutor Rui Alberto Serra Ribeiro dos Santos, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2015, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

12 de agosto de 2015. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209372449